



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.138.856/0001-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020, REFERENTE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E A EMPRESA DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ, sob nº 17.897.450/0001-21, TERMOS QUE SEGUEREM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93.

CONTRATANTE: O Município de Esperantina, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 06.138.856/0001-04, com sede Administrativa na Praça Diogenes Rebelo, nº197, centro Esperantina - PI, representado pelo Exmo (º) Sr.(º) Secretário Municipal Francinaldo Nunes Silva, portadora do RG nº 17.94018 SSP/PI e do CPF nº 790.321.413-68, residente e domiciliada no Conjunto Novo Milênio, quadra 28, casa 03, nesta cidade de Esperantina - PI.

CONTRATADO: DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 17.897.450/0001-21, com sede na cidade de Teresina, Rua São José, nº 7771, Bairro Comprida-Teresina - PI, Fone (86) 3304-5301, representado neste ato pelo seu sócio Gerente Sr. José de Arimatéia Carvalho Junior, brasileiro, empresário, RG: 1.641.752 SSP - PI e CPF: 900.530.363-87, residente e domiciliado em Teresina-PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento objetivando a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais e suas dependências administrativas, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- a) O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos 06 açúcar refinado, 22 biscoito doce de amido de milho e 53 flocão de milho do referido contrato.
- b) O presente aditivo tem por objeto a supressão de 25% do item 62 leite e pó integral do referido contrato, transferindo as quantidades suprimidas para o item 06 açúcar refinado 4.700 unidades, item 22 biscoito doce amido de milho 2.350 e item 53 flocão de milho 1.700 unidades, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Esperantina (PI), 11 de maio de 2020.

Francinaldo Nunes Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ nº 17.897.450/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020

Pregão Eletrônico nº 015/2020. Objeto da licitação: aquisição material de limpeza para o enfrentamento do Covid-19. Data da abertura: 20 de maio de 2020, às 09:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, FMS, FMAS, ISS, ICMS, PRÓPRIOS. Valor Previsto: R\$ 233.590,00. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3383-1538. E no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Esperantina, 12 de Maio de 2020.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL/Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Avenida Juscelino Kubitschek, 2650 - Centro - Colônia do Gurgueia/PI
CEP: 64.885-000 Fone: (89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03
GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 037/2020, 12 DE MAIO DE 2020

"Decreta em 13 de MAIO de 2020, no Município de Colônia do Gurgueia - PI, Ponto Facultativo aos servidores público de todos os órgãos da administração pública, Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipal que prestam serviços públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão, tais como: Unidade Básica de Saúde, Centros de Saúde e SAMU."

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 13 de maio já é Feriado onde, celebra-se o dia de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira do município de Colônia do Gurgueia-PI;

Considerando que o dia 13 de maio foi marco da implantação do projeto Colonizador que deu origem a Cidade de Colônia do Gurgueia.

DECRETA:

Decreta em 13 de MAIO de 2020, no Município de Colônia do Gurgueia - PI, Ponto Facultativo aos servidores público de todos os órgãos da administração pública, Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipal que prestam serviços públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão, tais como: Unidade Básica de Saúde, Centros de Saúde e SAMU.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE MAIO DE 2020.

Aécilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal